



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 1882-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

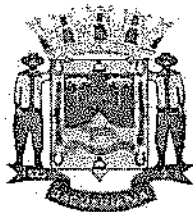
Processo DCL 53-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

VOLUME III

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1882-2021

TERMO DE ABERTURA

VOLUME III

Protocolo nº 1882-2021

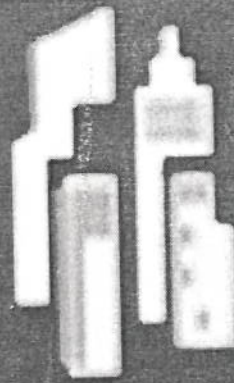
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo DCL 53-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

VOLUME II, ÀS FLS. 456.

456 dr



FINITURE MA

Prefeitura Municipal

Envelope documental

Município de Ja

Praça Isabel B

Bairro Cidade Alta

A.C: Pregoeiro Der

Preponente: Bruno Silvestri M

CNPJ: 29.210

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS

Rua: Jorge Alves Ribeiro, 2341, Sala 01 | Bairro Co

E-mail: finituremateriais@gmail.com | Tele



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.210.964/0001-46 e com Inscrição Estadual nº 907.679.67-58, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 2341 – Bairro: Conradinho, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Bruno Silvestri, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.400.339-5 e inscrito no CPF sob n. 073.757.979-00 Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Bruno Silvestri Materiais de Construção - EPP

CNPJ N.: 29.210.964/00001 -46

I.E.: 907.679.67-58

ENDEREÇO: Rua: Jorge Alves Ribeiro, 2341, Sala 01,
CEP 85055-040, Conradinho.

CIDADE: Guarapuava-PR

TELEFONE: 42-3623-1185

E-MAIL INSTITUCIONAL: finituremateriais@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: brunosilvestri@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Nome: Bruno Silvestri Materiais de Construção

CNPJ: 29.210.964/0001 -46

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0299-2

Conta corrente: 92295-1

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Bruno Silvestri



459
42

CARGO: Proprietário
CPF: 073.757.979-00
RG: 8.400.339-5
ORGÃO EMISSOR: SSP-PR
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 2647, Centro
CIDADE: Guarapuava - PR
CEP: 85035-160
FONE: 42-3623-1185
E-mail: finituremateriais@gmail.com

ITENS	QDDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR FINAL R\$
26	30	BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	BOGNAR	R\$ 12,49	R\$ 374,70
28	30	BROCA AÇO RÁPIDO 04MM	DISMA NOVE54	R\$ 3,49	R\$ 104,70
30	30	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM	DISMA NOVE54	R\$ 3,99	R\$ 119,70
31	30	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM	DISMA NOVE54	R\$ 4,99	R\$ 149,70
32	30	BROCA VÍDEA 6MM	DISMA NOVE54	R\$ 5,99	R\$ 179,70
34	20	BUCHA 8MM - PCT C/100	IV	R\$ 9,99	R\$ 199,80
81	20	TORNEIRA BÓIA 1/2	CIPLA	R\$ 8,49	R\$ 169,80
90	30	VEDA ROSCA 10M	PLASTIFLUOR	R\$ 2,49	R\$ 74,70
91	40	VEDA ROSCA 25M	PLASTIFLUOR	R\$ 5,25	R\$ 210,00
92	20	ANEL VEDAÇÃO SILICONE P/VASO SANITÁRIO	BLUKIT	R\$ 7,49	R\$ 149,80
97	25	BUCHA 6MM PCT COM 100	IV	R\$ 7,49	R\$ 187,25
188	10	SIFÃO COPO SANFONADO	VALESPLAST	R\$ 9,99	R\$ 99,90
198	20	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO 14X24	ROMA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
205	15	MARRETA 1KG.	MINASUL	R\$ 31,50	R\$ 472,50
206	15	MARRETA 2KG.	MINASUL	R\$ 55,99	R\$ 839,85
257	40	BANDEJA P/PINTURA PLÁSTICA 23 CM.	PLASTUNING	R\$ 4,99	R\$ 199,60
259	30	ESPÁTULA DE AÇO 4"	MAX	R\$ 6,40	R\$ 192,00
272	50	PINCEL ATLAS 1"	ATLAS	R\$ 3,75	R\$ 187,50
277	10	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM.	ROMA	R\$ 6,25	R\$ 62,50
278	50	BROCHA RETANGULAR	ROMA	R\$ 5,99	R\$ 299,50
TOTAL R\$					R\$ 4.393,20

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.393,20 – QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A entrega/prestação dos produtos/serviços deverá ser após emissão Autorização/Solicitação de prestação de serviços, imediata, não superior a 01 (um) dia, sem custos adicionais de frete.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guarapuava – PR, 14 de abril de março de 2021.

460
fr

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

Bruno Silvestri

FINITURE MATERIAIS –
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EPP
Bruno Silvestri - Proprietário
RG: 8.400.339-5
CPF: 073.757.979-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



461
gr

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS CONSTRUÇÃO**

Endereço: **JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 - CONRADINHO**

Complemento: **SALA 01**

CPF/CNPJ: **29.210.964/0001-46**

Cadastro Mobiliário: **347725**

Início das Atividades: **30/01/2018**

Número do Alvará: **971/2020**

Número do Processo: **971/2020**

Emitido em: **13/05/2020**

Atividades:

50702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

4313400 - Obras de terraplenagem

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

44001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



462
87

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informações Complementares:

Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/12/ 2020, conforme Decreto 8075/2020. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ebd6a2993

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida

DECRETO Nº 8311/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 7862/2020;

DECRETA

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto 7862/2020, alterado pelo Decreto 8075/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária terá validade até 30 de junho de 2021, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade conforme constante no Anexo I.”

Art. 2º Altera o Art. 10 do Decreto 7862/2020, alterado pelo Decreto 8075/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 30 de junho de 2021 a partir da data da sua publicação e poderão ser revistas a qualquer tempo.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 26 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestre

463
an

Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria de Educação e Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.1071	Programa Emergencial Corrente Cultural Guarapuava - Lei Aldir Blanc
Natureza da despesa	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	1031
Valor	R\$	452.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8311/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 7862/2020;

DECRETA

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto 7862/2020, alterado pelo Decreto 8075/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária terá validade até 30 de junho de 2021, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade conforme constante no Anexo I.”

Art. 2º Altera o Art. 10 do Decreto 7862/2020, alterado pelo Decreto 8075/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10. As determinações contidas neste Decreto possuem efeito até 30 de junho de 2021 a partir da data da sua publicação e poderão ser revistas a qualquer tempo.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 26 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8326/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas até 01/02/2021 às exigências da regulamentação contida no Decreto nº 8190/2020.

revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8329/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e te em vista o que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o que consta no processo nº 063/2 de 05/11/2020,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição servidora Amalia Regina Alves Teixeira Kuster, matrícula 79561, ocupante do Cargo de Fonoaudiólogo (a), Nível 18 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente, com proventos de R\$ 5.401,17 (cinco mil quatrocentos e reais e dezessete centavos), mensais e integrais.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação do cargo ou função em se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8330/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e te em vista o que determina o inciso III, “a” do artigo 12 da Complementar Municipal nº 012/2004 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o que consta no processo nº 066/2020 de 13/11/2020,

DECRETA

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição servidora Dirlei Cherne da Cruz Iivinski, matrícula nº 931 ocupante do Cargo de Professor (a), Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Quadro Permanente, com proventos de R\$ 3.061,16 (três mil e sessenta e reais e dezesseis centavos), mensais e integrais.


Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação do cargo ou função em se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de dezembro de 2020.



465 J

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO SILVESTRI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FLAVIO JOSE SILVESTRI		(mãe) CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1989	IDENTIDADE (número) 04559240301	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 073.757.979-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SALDANHA MARINHO				NÚMERO 2647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85035-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JORGE ALVES RIBEIRO				NÚMERO 2341
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BRUNOSILVESTRI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4313400, 4641902, 4649401, 4671100, 4741500, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4755503, 4761003, 4781400, 4782201, 7732201	Descrição do Objeto 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Silvestri</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001295433		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB Nº 41108331150.
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704653068. NIRE: 41108331150.
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus



Libo dr

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO SILVESTRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLAVIO JOSE SILVESTRI		(mãe) CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1989	IDENTIDADE (número) 04559240301	Orgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 073.757.979-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SALDANHA MARINHO			NÚMERO 2647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85035-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JORGE ALVES RIBEIRO			NÚMERO 2341
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BRUNOSILVESTRI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/11/2017			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Silvestri</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001295433	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB Nº 41108331150.
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704653068. NIRE: 41108331150.
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Libo



467

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO SILVESTRI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLAVIO JOSE SILVESTRI		(mãe) CELINA JEANNE WAGNER SILVESTRI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1989	IDENTIDADE (número) 04559240301	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF(número) 073.757.979-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SALDANHA MARINHO			NÚMERO 2647
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	CEP 85035-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JORGE ALVES RIBEIRO			NÚMERO 2341
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	CEP 85055-040	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BRUNOSILVESTRI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 Obras de terraplenagem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruno Silvestri</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR1170001295433	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB Nº 41108331150.
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704653068. NIRE: 41108331150.
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

467

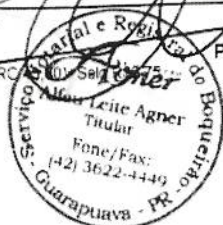
468
A1

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO | *Alfeu Leite Agner*
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | *Agente Delegado*
Av. Prof. Manoel João Silvestri, 1633 • Natal • CEP 55015-378 • Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: qnfZh.RyGsO.nLX4h; Controle: aqlvt.nHjWk
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheça por VERDADEIRA a assinatura indicada de **BRUNO SILVESTRI**. Dou fé. Guarapuava/PR, 30/11/2017.

Em Test°
da Verdade
Custas R\$ 7,93 (VRC)

Paulo Cesar Tonon
PAULO CESAR TONON
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 15:13 SOB N° 41108331150.
PROTOCOLO: 178240648 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704653068. NIRE: 41108331150.
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.210.964/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 2341	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINITUREMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3623-1185
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **15:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90767967-58	29.210.964/0001-46	12/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP
Título do Estabelecimento	FINITURE MATERIAIS
Endereço do Estabelecimento	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341, SL 01 - CONRADINHO - CEP 85055-040 FONE: (42) 9915-6555 - FAX: (42) 99915-6555
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.757.979-00	BRUNO SILVESTRI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90767967-58

Emitido Eletronicamente via Internet
12/04/2021 16:58:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

M

[Voltar](#)[Imprimir](#)471
f

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.210.964/0001-46

Razão Social: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO / CONRRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032302100538883780

Informação obtida em 29/03/2021 14:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

472
of

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023937703-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.210.964/0001-46**
Nome: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

pu.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

473
ofu

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 29.210.964/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:53 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **017E.9BF5.2F40.FB30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

for



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

474
SR

CERTIDÃO NEGATIVA 11954 /2021

CONTRIBUINTE:BRUNO SILVESTRI MATERIAIS CONSTRUÇÃO

CPF/CNPJ:29.210.964/0001-46

ENDEREÇO:R. JORGE ALVES RIBEIRO

Nº: 2341 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 19/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 520508631520508

SR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOLXS
df**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.210.964/0001-46

Certidão n°: 31305492/2020

Expedição: 25/11/2020, às 21:20:17

Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.210.964/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M.



476
af

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP			Protocolo: PRC2105130589
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108331150	CNPJ 29.210.964/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/12/2017	Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo Rua JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 2341, SALA 01, CONRADINHO-Guarapuava/PR- CEP85055-040			
Objeto 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 05/12/2017	Número 41108331150	Ato/eventos 080 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNO SILVESTRI Identidade: 04559240301 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 073.757.979-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 21:24:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KVDGFEM.



PRC2105130589

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2.777 - Centro

477

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3925/2014, mediante solicitação da empresa interessada, **DECLARA** para os devidos fins a que este se presta, que a proponente **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP**, CNPJ. Nº 29.210.964/0001-46, com sede na cidade de Guarapuava - Pr promoveu fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades constantes na nota de empenho 2595/2020, emitida em 09/03/2020, em conformidade com o objeto do Processo Licitatório ensejado por esta Pasta, e no qual a Proponente engajou-se, realizando a entrega dos itens de acordo com o que estabelecia o Edital do Processo Licitatório e consignação contratual firmados.

Guarapuava, 05 de junho de 2020.

Atenciosamente,

DORACI SENGER LUY

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Doraci Senger Luy
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. Mun. Nº 3.925/2014
05 de Junho de 2020



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

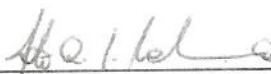
478
af.

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 75.646.273/0001-07, situada na Rua Afonso Botelho, Nº 63, Bairro Trianon, Guarapuava - Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.210.964/0001-46, forneceu o produto: ANDAIME TUBOLAR 2X1, CONFORME NORMAS NR35 - NB 561972, conforme Contrato n. 52/2019, decorrente do Pregão Presencial n. 08/2019.

Atestamos ainda que o fornecimento ocorreu dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no contrato, na quantidade solicitada e com boa qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guarapuava/PR, 08 de junho de 2020.



SURG - Cia. De Serviços de Urbanização de Guarapuava/PR
CNPJ: 75.646.273/0001-70
SANDRO ALEX RUSSO VALERA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

75.646.273/0001-07

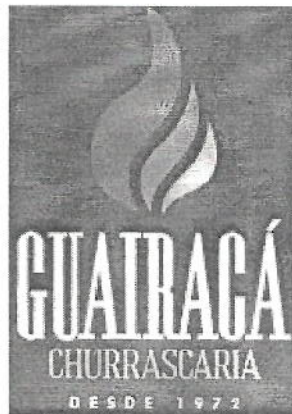
**SURG - Companhia de Serv. de
Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, 63
Bairro Trianon

CEP: 85.015-000

Guarapuava-PR





479
JL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O RESTAURANTE GUAIRACÁ LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 75.646.711/0001-37, com endereço na BR 277, Km 343, CEP 85.045-810, Guarapuava/PR, declara, por meio do seu sócio administrador JULIO CESAR SILVESTRI, portador do RG número 3.473.893-9 SSP/PR, inscrito no CPF 547.866.739-00, residente e domiciliado a Rua Coronel Lustosa, 401, Guarapuava/PR que a empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 29.210.964/0001-46, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, CEP: 85055-040 – Bairro Conradinho – Guarapuava/PR, forneceu materiais de pintura para este estabelecimento. Cumprindo todos os prazos firmados com a empresa, não havendo nenhum fato que desabone a conduta da mesma

Guarapuava, 19 de agosto de 2019.



JULIO CESAR SILVESTRI



Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná - Administração 2017/2020



480
gr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 29.210.964/0001-46 estabilidade na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, CEP: 85055-040 – Bairro Conradinho – Guarapuava/PR. Forneceu suprimentos de materiais de construção (arame farpado – 25 rolos de 400 metros), à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ: 95.589.255/0001-48. Os produtos entregues foram de excelente qualidade, apresentando pontualidade na entrega, bom atendimento e atendendo as necessidades da Prefeitura.

Boa Esperança do Iguaçu, 11 de Outubro de 2018.

Renato Grassi
Pregoeiro

CPF: 067.353.109-00

ATESTADO REFERENTE EMPENHO 012038/2019

481
of.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita sob o CNPJ: 29.210.964/0001-46, estabilidade na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, CEP: 85055-040 – Bairro Conradinho – Guarapuava/PR. Forneceu materiais hidráulicos, sendo entregue:

- 20 Joelho soldável azul com bucha de latão 25x1/2" – Plastilit
- 20 Acabamento para válvula de descarga – Docol
- 20 Torneira de metal simples para jardim 1/2" – Marte
- 50 Assento sanitário plástico simples - Krona

a **Prefeitura Municipal de Guarapuava**, CNPJ: 76.178.037/0001-76, material sendo entregue no Centro de distribuição da SEMEC. Referente empenho 012038/2019. Os produtos entregues cumpriram com o determinado em edital, apresentando pontualidade na entrega, bom atendimento e atendendo as necessidades da Prefeitura.

Guarapuava – PR, 14 de novembro de 2019



Assinatura e carimbo

Marcia Ap. Sankiewicz
Nome

Professora
Cargo

4.876.149-6

Número documento de identidade



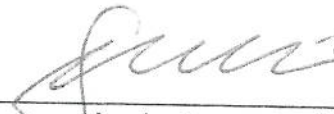


482
fr.

ATESTADO REFERENTE EMPENHO 800/19

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 29.210.964/0001-46, estabilidade na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2341, CEP: 85055-040 – Bairro Conradinho – Guarapuava/PR. Forneceu suprimentos de materiais de construção (30 Barras de 6 metros de tubo de PVC marrom, soldável 20 mm e 20 Barras de 6 metros de tubo PVC marrom 50mm), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Guarapuava, CNPJ: 76.178.037/0001-76. Referente ao empenho 800/19. Os produtos entregues cumpriram com o determinado em edital, apresentando pontualidade na entrega, bom atendimento e atendendo as necessidades da Prefeitura.

Guarapuava – PR, 26 de FEVEREIRO de 2019

x 

Assinatura e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Secretaria de Meio Ambiente de Guarapuava
Parque Municipal das Asaúrias
BR 277, Km 343-PR - Fone/Fax: (42) 3824-2214
CEP 85080-450 Guarapuava - PR

Paulo V. K. da SILVA

Nome

ENGRº FLORESTAL

Cargo

8297480-6

Número documento de identidade



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

483
af.

CNPJ: **29.210.964/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/12/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

af.



484
of.

DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou
Empresa de Pequeno Porte

A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.210.964/0001-46 e com Inscrição Estadual nº 907.679.67-58, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 2341 – Bairro: Conradinho, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Bruno Silvestri, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.400.339-5 e inscrito no CPF sob n. 073.757.979-00 Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guarapuava – PR, 14 de abril de 2021.

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001 - 46

FINITURE MATERIAIS –
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
Bruno Silvestri - Proprietário
RG: 8.400.339-5
CPF: 073.757.979-00



485
af.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.210.964/0001-46 e com Inscrição Estadual nº 907.679.67-58, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 2341 – Bairro: Conradinho, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Bruno Silvestri, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.400.339-5 e inscrito no CPF sob n. 073.757.979-00, DECLARA

- 1- Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.



426
ST-

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guarapuava – PR, 14 de abril de 2021.

FINITURE MATERIAIS
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ: 29.210.964/0001-45

FINITURE MATERIAIS –
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP
Bruno Silvestri - Proprietário
RG: 8.400.339-5
CPF: 073.757.979-00

487
A

EM 27/04/2021.-

Protocolo nº 1882-2021

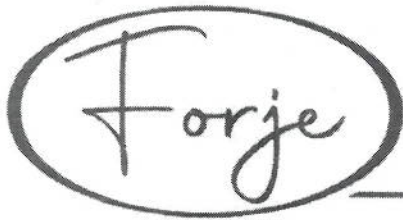
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2021**

Processo DCL 53-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

VENCEDORES:

EMPRESAS DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA



488
Av Belo Horizonte, 349
Pioneiros - Imbaú - PR

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E FORNECIMENTO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI Nº 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS	QUANT	UNID	DESCR	VL UN	VL TOTAL
24	800	UNID	ARGAMASSA INTERNA 20KG.	6,20	4.960,00
93	300	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	15,50	4.650,00
262	60	UNID	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6L	46,00	2.760,00
263	60	UNID	FUNDO PREPARADOR ECO 18L.	169,00	10.140,00
264	60	UNID	FUNDO PREP. PARECEDE ECO 3,6L.	44,99	2.699,40
283	200	PCT	ARGAMASSA EXTERNA 20KG.	16,20	3.240,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 28.449,40 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato

IMBAÚ, 12 DE ABRIL DE 2021

D G S
DAYANNE G. S. BATISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	36.604.068/0001-27	DATA DE ABERTURA	09/03/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 0752982/600		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FORJE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.29-5-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
10/AV BELO HORIZONTE	349	CASA	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.250-000	PIONEIROS	IMBAU	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
DAYABATISTA@GMAIL.COM	(42) 9835-1476		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA	09/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		
*****	*****		

3

489
PR

4020
87

3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
 389252629

NOME
DAYANE GOMES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12273195 SESP MG

CPF
 075.298.246-00

DATA NASCIMENTO
 03/08/1985

FILIAÇÃO
 JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS
 JOANA GOMES DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 04779942229

VALIDADE
 02/03/2014

1ª HABILITAÇÃO
 13/10/2009



PROIBIDO PLASTIFICAR
 389252629

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 IMBAU, PR

DATA EMISSÃO
 10/12/2010

ASSINATURA DO EMITEOR
DAVID RAN COTTI

03852926025
 PR902342046

DETRAN-PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600
CNPJ: 36.604.068/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:52 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **8087.763E.A74E.6E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EEB
164



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023348913-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.604.068/0001-27**

Nome: **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

cb
twh

mu



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 74

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**, CPF/CNPJ n° **36.604.068/0001-27**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO** **CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**, CPF/CNPJ n° **36.604.068/0001-27**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 22429B0D508060DF612E2CF195AC6626

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/04/2021

Imbaú - PR, 22 de janeiro de 2021

43
Ebh

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA (FOR-JE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.604.068/0001-27**, com sede à AV BELO HORIZONTE, 349, PIONEIROS, IMBAÚ – PR, forneceu tintas e materiais de revestimentos á **RUTH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.957.563/0001-30**, referente a venda de tintas e materiais de revestimentos, em valores variados, dos quais nos colocamos a disposição através dos telefones (42) 999999919 ou (42) 998351476 para maiores esclarecimentos.

Declaramos ainda que a venda dos mencionados ocorreu com bom desempenho operacional, e com excelente qualidade nos produtos entregue, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Imbau – Pr, 3 de fevereiro de 2021

Reconhecida
1º Tabelionato
Angelo Ruth

Angelo Ruth

Diretor – Ruth Construções

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramisa de Melo Sá Júnior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná (42) 324-2689 - email: tbl1030@paraná.tcn.br

Reconheço por SEMELHANÇA face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de [0222072] - ANGELO RUTH

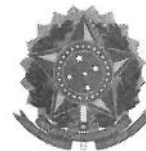
Do que dou fé. Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2021.
Em testemunho

LUCAS MATHIEUS LEAL DOS SANTOS - ESCRIVENTE
SELO: 01497943VA000000302021W
Valide em: <http://funarben.com.br>



[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600

Nome do Empresário

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA

Nome Fantasia

FORJE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

140927791

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

075.298.246-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/03/2020

Número de Registro

CNPJ

36.604.068/0001-27

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84250-000	10A AVENIDA BELO HORIZONTE	349	CASA
Bairro	Município	UF	
PIONEIROS	IMBAU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/03/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas, Internet, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de vidros

Atividade Principal (CNAE)

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Locador(a) de material médico, independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Agente de viagens independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7729-2/03 - Aluguel de material médico

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7911-2/00 - Agências de viagens

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

40
16h

[Assinatura]

Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69183907

Número do Identificador
36604068000127

Data de Emissão
07/02/2021

48
96h

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.604.068/0001-27
Certidão nº: 10308696/2021
Expedição: 23/03/2021, às 11:13:07
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.604.068/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lp
tblh

lp

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.604.068/0001-27**Razão Social:** DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**Endereço:** AV BELO HORIZONTE 349 CASA / PIONEIROS / IMBAU / PR / 84250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021**Certificação Número:** 2021032804535902636605

Informação obtida em 12/04/2021 08:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600			Protocolo: PRC2105495646
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41809759199	CNPJ 36.604.068/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/03/2020	Início de Atividade 09/03/2020
Endereço Completo 10A AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 349, CASA, PIONEIROS-Imbaú/PR- CEP84250-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE IND			
Capital R\$ 1.000,00 (mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 01/02/2021	Número ME68756435	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA Identidade: 140927791 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 075.298.246-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 14:36:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHLUOFJV.



PRC2105495646



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ibh
bbh

ibh



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023348913-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.604.068/0001-27**

Nome: **DAYANNE GOMES DOS SANTOS/BATISTA 07529824600**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

36
005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACO BORBA

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA

Documento..... CNPJ 36.604.068/0001-27

Sede..... Avenida BELO HORIZONTE, 349, PIONEIROS, IMBAU/PR, CEP 84250000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



TELEMACO BORBA/PR, 09 de Abril de 2021

Neide de Marques Monteiro
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

705

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600
CNPJ: 36.604.068/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:52 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **8087.763E.A74E.6E5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JA
-05

503
R



MUNICIPIO DE IMBAU
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 74

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**, CPF/CNPJ n° **36.604.068/0001-27**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO** **CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**, CPF/CNPJ n° **36.604.068/0001-27**, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 22429B0D508060DF612E2CF195AC6626

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.604.068/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/03/2020

NOME EMPRESARIAL
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FORJE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10AV BELO HORIZONTE

NÚMERO
349

COMPLEMENTO
CASA

CEP
50-000

BAIRRO/DISTRITO
PIONEIROS

MUNICÍPIO
IMBAU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DAYABATISTA@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9835-1476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 17:40:59 (data e hora de Brasília).

SOS
An.

Microempreendedor Individual – Optante pelo SIMEI.

CPF	075.298.246-00		
CNPJ	36.604.068/0001-27		
Nome Empresarial	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600		
Município	IMBAU	UF	PR
Endereço	AVENIDA BELO HORIZONTE, 349 - CASA		
CEP	84250-000	Bairro	PIONEIROS
Telefone	()		

Fechar

[Handwritten signature]

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
www.fazenda.pr.gov.br

506
fr.

Boletim Informativo nº 023/2009

MEI – Dispensa de inscrição Estadual

Publicado em 27/10/2009

Informamos que os procedimentos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI, constam no Decreto nº 5566, publicado no DIOE nº 8076, de 14/10/2009, alteração 353ª, que acrescenta o Capítulo IV ao anexo VIII, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1980/2007.

No art. 15 dispõe que o MEI ficará dispensado da emissão de documento fiscal (art. 7º da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007):

I - nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física;

II - nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.

Parágrafo único. O MEI ficará também **dispensado da inscrição no CAD/ICMS**, desde que pratique apenas as operações e prestações mencionadas neste artigo.

Para o MEI, contribuinte do ICMS, que necessitar de inscrição estadual ou não se enquadrar nas condições do referido Decreto, deverá obedecer os dispositivos constantes na Norma de Procedimento Fiscal nº 089/2006.

Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

**Serviço de Atendimento ao Cidadão
da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná**

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



M

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
www.fazenda.pr.gov.br

50x
A!

Boletim Informativo nº 023/2009

MEI – Dispensa de Inscrição Estadual

Publicado em 27/10/2009

Informamos que os procedimentos relativos ao Microempreendedor Individual – MEI, constam no Decreto nº 5566, publicado no DIOE nº 8076, de 14/10/2009, alteração 353ª, que acrescenta o Capítulo IV ao anexo VIII, no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1980/2007.

No art. 15 dispõe que o MEI ficará dispensado da emissão de documento fiscal (art. 7º da Resolução CGSN 10, de 28 de junho de 2007):

I - nas operações ou prestações de serviço que promover para consumidor final pessoa física;

II - nas operações que promover para pessoa jurídica que emita nota fiscal para documentar a entrada da mercadoria no estabelecimento.

Parágrafo único. O MEI ficará também **dispensado da inscrição no CAD/ICMS**, desde que pratique apenas as operações e prestações mencionadas neste artigo.

Para o MEI, contribuinte do ICMS, que necessitar de inscrição estadual ou não se enquadrar nas condições do referido Decreto, deverá obedecer os dispositivos constantes na Norma de Procedimento Fiscal nº 089/2006.

Se houver alguma dúvida, entre em contato com o SAC:

Serviço de Atendimento ao Cidadão
da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MA



TRAMONTIM ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Joel Tramontim de Oliveira
CRC/PR nº 033619/O-5
CPF nº 532.967.969-91

Daniel Borges de Oliveira
CRC/PR nº 043691/O-1
CPF nº 692.120.829-04

Fone/Fax- (0xx42) 3278-1155 - E-mail- jtramontim@uol.com.br

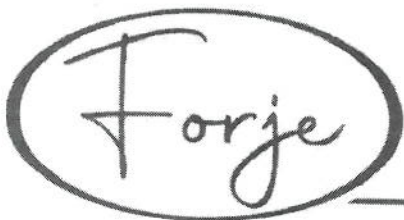
dbtramontim@hotmail.com

Av. Polibio meira Cotrin, 34 - Bela Vista - IMBAÚ-PR - CEP: 84250-000

Declaramos para os devidos fins que a empresa DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA07529824600, inscrita no CNPJ Nº 36.604.068/0001-27, é microempreendedor individual, e com base no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 2º e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, não está obrigada a elaboração de balanço,

Imbaú, 29 de setembro de 2020.


Daniel Borges de Oliveira
CRC/PR - 043691/O-1
CPF - 692 120 829-04



Av Belo Horizonte, 349
Pioneiros - Imbaú - PR

509
af.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA, CNPJ / MF nº 36.604.068/0001-27 sediada NA AV BELO HORIZONTE, 349 PIONEIROS EM IMBAU-PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

IMBAÚ 12 DE ABRIL DE 2021

D G S

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA RG. 14.092.779-1

DECLARAÇÃO CONJUNTA

510
A

A Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA
Pregão Eletrônico nº 36/2021

A empresa DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 36.604.068/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA, portador(a) do RG nº 14.092.779-1 e do CPF nº. 075.298.246-00, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, DECLARA,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Céu Azul, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal de Céu Azul.
- G) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser verdade, firmamos a presente.

IMBAÚ, 12 de ABRIL de 2021.

D G S

DAYANNE G. S. BATISTA RG 14.092.779-1

A

SIA
AC

EM 27/04/2021.-

Protocolo nº 1882-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2021**

Processo DCL 53-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

CERTIDÕES: CNJ – TCE/PR - TCU

S12
A.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2021 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.135.384/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6089.91B8.3A8B.E472 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública [Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de início Impedimento: de até

Data de fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

S13
Ar.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor: Tipo documento: CNPJ: Número documento: 79787818000156 Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN ER

Pesquisar **Imprimir**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

5/4
AR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

515
A.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2021 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 79.787.818/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6089.BE04.0DFD.0812 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

516
A.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2021 às 16:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.210.964/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6089.BDB1.26BF.F729 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimentos

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ: Número documento: 2921096-4000146

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

597
1/1



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Restrições Impedimentos](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		36604068000127
Nome		

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Impedir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

578
Ar.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

519
A.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2021 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.604.068/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6089.BD7D.392A.8677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 16:57:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**
CNPJ: **32.135.384/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

521
M

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 17:01:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. M. M. DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **79.787.818/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

524
A:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 17:02:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
CNPJ: **29.210.964/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

525
87

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 17:02:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**
CNPJ: **36.604.068/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

527
A7

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SJR
A

EM 27/04/2021.-

Protocolo nº 1882-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
36/2021**

Processo DCL 53-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2021
b) **Nr. Licitação:** 36/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 29/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da prefeitura municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2021 e fornecimento para pessoas carentes conforme lei nº 2666/2017.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO				
26 - braço chuveiro cromado - Marca: BOGNAR	UNI	30,000	12,4900	R\$ 374,70
28 - BROCA AÇO RAPIDO 04MM - Marca: DISMA NOVE54	UNI	30,000	3,4900	R\$ 104,70
30 - BROCA AÇO RAPIDO 5,5MM - Marca: DISMA NOVE54	UNI	30,000	3,9900	R\$ 119,70
31 - BROCA AÇO RAPIDO 6,5MM - Marca: DISMA NOVE54	UNI	30,000	4,9900	R\$ 149,70
32 - Broca v'rdia 6 mm - Marca: DISMA NOVE54	UNI	30,000	5,9900	R\$ 179,70
34 - Bucha 8 mm - PCT. c/100 - Marca: IV	PCT	20,000	9,9900	R\$ 199,80
81 - Torneira bóia 1/2 - Marca: CIPLA	UNI	20,000	8,4900	R\$ 169,80
90 - VEDA ROSCA 10M - Marca: PLASTIFLUOR	UNI	30,000	2,4900	R\$ 74,70
91 - VEDA ROSCA 25 M - Marca: PLASTIFLUOR	UNI	40,000	5,2500	R\$ 210,00
92 - Anel de vedação Silicone para vaso sanitário - Marca: BLUKIT	UNI	20,000	7,4900	R\$ 149,80
97 - BUCHA S 06MM pct c/ 100 - Marca: IV	PCT	25,000	7,4900	R\$ 187,25
188 - SIFAO COPO SANFONADO, - Marca: VALEPLAST	UNI	10,000	9,9900	R\$ 99,90
198 - Desempenadeira Plástico 14 x 24 - Marca: ROMA	UNI	20,000	6,0000	R\$ 120,00
205 - Marreta 1 Kg - Marca: MINASUL	UNI	15,000	31,5000	R\$ 472,50
206 - MARRETA 2 KG - Marca: MINASUL	UNI	15,000	55,9900	R\$ 839,85
257 - Bandeja para pintura plástica 23 cm - Marca: PLASTUNING	UNI	40,000	4,9900	R\$ 199,60
259 - Espátula de aço 4" - Marca: MAX	UNI	30,000	6,4000	R\$ 192,00
272 - Pincel Atlas 1" - Marca: ATLAS	UNI	50,000	3,7500	R\$ 187,50
277 - SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM - Marca: ROMA	UNI	10,000	6,2500	R\$ 62,50

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
278 - Brocha Retangular - Marca: ROMA	UNI	50,000	5,9900	R\$ 299,50
Total fornecedor:				R\$4.393,20

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

1 - Corrente 3/16 - Marca: NACIONAL	MT.	15,000	15,5000	R\$ 232,50
2 - Cadeado 30mm - Marca: PROFILD	UNI	25,000	8,9000	R\$ 222,50
3 - Cadeado 35 mm - Marca: PROFILD	UNI	25,000	17,4900	R\$ 437,25
4 - Cadeado 40mm - Marca: PROFILD	UNI	26,000	14,5000	R\$ 377,00
5 - Cadeado 45 mm - Marca: PROFILD	UNI	25,000	29,9000	R\$ 747,50
6 - Cadeado 50mm - Marca: PROFILD	UNI	25,000	35,5000	R\$ 887,50
7 - Areia Lavada. - Marca: D.M.	M3	500,000	70,0000	R\$ 35.000,00
8 - Cimento - 50 Kg - Marca: VOTORAN	UNI	4.000,000	24,5000	R\$ 98.000,00
9 - Cal - 20 kg - Marca: CAL NUMERO 1	UNI	1.600,000	7,9900	R\$ 12.784,00
10 - ferro 1/4" - Marca: SINOBRAZ	UNI	420,000	29,9900	R\$ 12.595,80
11 - Ferro 3/8" - Marca: SINOBRAZ	UNI	500,000	72,0000	R\$ 36.000,00
12 - Ferro 4.2 mm - Marca: SINOBRAZ	UNI	1.200,000	15,9000	R\$ 19.080,00
13 - Ferro 5/16" - Marca: SINOBRAZ	UNI	1.100,000	49,8900	R\$ 54.879,00
14 - MEIO TIJOLO - Marca: MAZINI	UNI	7.500,000	0,4600	R\$ 3.450,00
15 - telha francesa - Marca: ELIANE	UNI	1.000,000	1,8900	R\$ 1.890,00
16 - TELHA GOIVA - Marca: TAMBAU	UNI	240,000	2,5900	R\$ 621,60
17 - Tijolo 6 Furos - Marca: MAZINI	UNI	75.000,000	0,4800	R\$ 36.000,00
18 - Telha Barro Romana - Marca: CER. ELIANE	UNI	3.000,000	1,1000	R\$ 3.300,00
19 - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM - Marca: MULTILIT	UNI	1.600,000	13,9900	R\$ 22.384,00
20 - Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm - Marca: MULTILIT	UNI	1.000,000	39,9000	R\$ 39.900,00
22 - Arame Galvanizado (Kg) - Marca: BELGO	UNI	100,000	29,9800	R\$ 2.998,00
23 - Arame Recozido (Kg) - Marca: BELGO	UNI	200,000	16,4900	R\$ 3.298,00
25 - Assento para vaso Branco. - Marca: PLASTILIT	UNI	90,000	19,9800	R\$ 1.798,20
27 - BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC - Marca: HERC	UNI	30,000	5,1000	R\$ 153,00
29 - BROCA AÇO RAPIDO 12,5MM - Marca: THAMPSON	UNI	30,000	21,8900	R\$ 656,70
35 - Caixa Descarga Branca - Marca: ALUMASA	UNI	80,000	32,5000	R\$ 2.600,00
36 - Caixa de PVC (500 L) - Marca: FIBRA OESTE	UNI	30,000	218,5000	R\$ 6.555,00
37 - Calfinex - Marca: CERRO BRANCO	UNI	300,000	9,9800	R\$ 2.994,00
38 - Cerâmica A - Diversos Tamanhos - Marca: CEDASA	M²	1.000,000	13,8900	R\$ 13.890,00
39 - Cola Branca 01 Kg.- - Marca: PULVITEC	UNI	40,000	24,9800	R\$ 999,20
41 - Dobradiça 3" com parafusos encartelados - Marca: ROCHA	UNI	100,000	6,2000	R\$ 620,00
42 - Dobradiça 4" para portão - Marca: ROCHA	UNI	40,000	19,9800	R\$ 799,20

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
43 - Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs - Marca: ROCHA	UNI	50,000	6,5000	R\$ 325,00
44 - Ducha Super Ducha 127v - Marca: ENERDUCHA	UNI	40,000	38,9000	R\$ 1.556,00
45 - Ducha Super Ducha 220v - Marca: ENERDUCHA	UNI	20,000	38,9000	R\$ 778,00
46 - Espaçador PCT - Marca: VILA	UNI	50,000	4,9800	R\$ 249,00
47 - ESPUMA DE POLIURETANO - Marca: ETANIZ	UNI	40,000	18,9000	R\$ 756,00
48 - Fechadura interna - Marca: STAM	UNI	100,000	39,9000	R\$ 3.990,00
49 - Fechadura metal bwc. - Marca: STAM	UNI	50,000	38,9000	R\$ 1.945,00
50 - Fechadura metal externa - Marca: STAM	UNI	80,000	44,9000	R\$ 3.592,00
51 - FORRO CEDRILHO 3 m - Marca: ALVORADA	M²	200,000	64,9000	R\$ 12.980,00
52 - Forro PVC 8 mm x 20 mm - Marca: POLIFORT	M²	500,000	19,9800	R\$ 9.990,00
53 - Emenda para forro de PVC - Marca: POLIFORT	MT.	250,000	5,2900	R\$ 1.322,50
54 - Cantoneira Forro - PVC - Marca: POLIFORT	UNI	80,000	2,7900	R\$ 223,20
55 - Grelha Branca Redonda 100 mm - Marca: HERC	UNI	30,000	6,4900	R\$ 194,70
56 - Lavatório Branco c/ coluna - Marca: INCEPA	UNI	20,000	109,9000	R\$ 2.198,00
57 - LONA PRETA 4,00M LAGURA - Marca: NACIONAL	M²	10.000,000	1,1900	R\$ 11.900,00
58 - Chapa MDF 15 mm - Marca: RGR	UNI	300,000	124,9000	R\$ 37.470,00
59 - Chapa MDF 18 mm - Marca: RGR	UNI	300,000	189,5000	R\$ 56.850,00
60 - Madeirite 10 mm - Marca: RGR	UNI	300,000	34,9800	R\$ 10.494,00
63 - Mangueira 3/4" - Marca: LEALPLASTIC	MT.	600,000	0,8900	R\$ 534,00
65 - Mangueira de jardim 1/2" trançada - Marca: VIQUA	MT.	200,000	2,9800	R\$ 596,00
66 - Meia Cana Cedrilho 1 x 1 x 3 - Marca: ALVORADA	UNI	200,000	3,4900	R\$ 698,00
67 - MEIA CANA PVC - Marca: POLIFORT	MT.	300,000	4,9400	R\$ 1.482,00
68 - Padrão Copel bifásico aéreo com poste concreto - Marca: ANTARES	UNI	10,000	1.390,0000	R\$ 13.900,00
69 - Padrão monofásico aéreo com poste concreto - Marca: ANTARES	UNI	50,000	1.298,0000	R\$ 64.900,00
70 - Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela - Marca: CASTOR	UNI	1.300,000	0,5900	R\$ 767,00
71 - Pregão 12 x 12 - Marca: S.LUZIA	KG	30,000	14,9000	R\$ 447,00
72 - Pregão 13x15 - Marca: S.LUZIA	KG	40,000	15,8900	R\$ 635,60
73 - Pregão 17x27 - Marca: S.LUZIA	KG	600,000	14,8900	R\$ 8.934,00
74 - Pregão 18x36 - Marca: S.LUZIA	KG	400,000	14,8900	R\$ 5.956,00
75 - Pregão 25x72 - Marca: S.LUZIA	KG	1.200,000	14,9000	R\$ 17.880,00
77 - Pregão tipo Eternit - Marca: S.LUZIA	KG	200,000	16,4900	R\$ 3.298,00
78 - Rodapé Cedrilho H = 7 cm - Marca: ALVORADA	MT.	200,000	14,1300	R\$ 2.826,00
79 - Seguete tipo starret - Marca: FERTEK	UNI	100,000	6,9000	R\$ 690,00
80 - Espud - Marca: ASTRA	UNI	20,000	4,9700	R\$ 99,40
82 - Torneira para parede 1/2" - Marca: VALEPLAST	UNI	20,000	29,8000	R\$ 596,00

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO


Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 53/2021
Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
84 - Torneiras para lavatorio 1/2 - Marca: VALEPLAST	UNI	20,000	21,9000	R\$ 438,00
85 - Torneira para pia 3/4" Metal - Marca: TALITA	UNI	20,000	54,8900	R\$ 1.097,80
86 - Tubo descarga sobrepor - Marca: ASTRA	UNI	20,000	12,8000	R\$ 256,00
87 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - Marca: INCEPA	UNI	20,000	248,8500	R\$ 4.977,00
88 - Vaso sanitário infantil - Marca: INCEPA	UNI	5,000	298,4900	R\$ 1.492,45
89 - Vaso sanitário tipo Deca Izzy - Marca: INCEPA	UNI	15,000	99,0000	R\$ 1.485,00
94 - Bengala para válvula de descarga - Marca: ASTRA	UNI	15,000	10,4900	R\$ 157,35
96 - Bucha Redução 50 x 40 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	15,000	3,4900	R\$ 52,35
98 - cabo para rolo de 23 cm.- - Marca: ROMA	UNI	25,000	6,0200	R\$ 150,50
99 - CAP 20 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	25,000	0,7900	R\$ 19,75
100 - CAP 25 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	25,000	0,9900	R\$ 24,75
101 - CAP 100 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	20,000	4,9800	R\$ 99,60
102 - TUBO PRESSAO 20 MM C/ 6 M - Marca: PLASTILIT	UNI	60,000	13,9900	R\$ 839,40
103 - TUBO PRESSAO 25 MM C/ 6 M - Marca: PLASTILIT	UNI	100,000	16,9000	R\$ 1.690,00
104 - TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M - Marca: PLASTILIT	UNI	30,000	69,9800	R\$ 2.099,40
105 - Unho Adaptador para válvula Descarga - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	2,9000	R\$ 14,50
106 - Válvula Pia Americana - Marca: ASTRA	UNI	25,000	13,9000	R\$ 347,50
107 - Válvula para lavatório PVC com unho - Marca: ASTRA	UNI	25,000	4,9800	R\$ 124,50
108 - Válvula tanque Clic Clac - Marca: TALITA	UNI	15,000	10,5000	R\$ 157,50
109 - valvula tanque pvc 40 mm. - Marca: ASTRA	UNI	20,000	4,5000	R\$ 90,00
110 - BATENTE CEDRILHO 3X13CM - Marca: P.I.	UNI	20,000	89,9800	R\$ 1.799,60
112 - Caibro 2 x 3 x 3 m Eucalipto - Marca: ODEVEZA	M3	6,000	950,0000	R\$ 5.700,00
113 - Caibro 2 x 3 x 5 m Eucalipto - Marca: ODEVEZA	M3	6,000	989,0000	R\$ 5.934,00
114 - Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m - Marca: M.F	MT.	1.000,000	0,8000	R\$ 800,00
115 - Ripa Pinus 1 x 4 x 3m - Marca: M.F	MT.	1.000,000	1,0800	R\$ 1.080,00
116 - Ripa Pinus 1 x 2 x 3 m - Marca: M.F	MT.	1.000,000	1,0800	R\$ 1.080,00
117 - Tábua Beiral 20 x 2 x 5 m - Cedrilho - Marca: P.I	UNI	70,000	62,9000	R\$ 4.403,00
119 - Porta Almofada Cedrilho 80 cm - Marca: P.I	UNI	40,000	169,0000	R\$ 6.760,00
122 - Batente de Cedrilho (2,10 x 0,80 cm) - Marca: P.I	UNI	40,000	99,0000	R\$ 3.960,00
123 - Guarnição de Cedrilho, Jogo Duplo 5,5 - Marca: P.I	UNI	100,000	34,9000	R\$ 3.490,00
124 - TUBO DE ESGOTO DE 40 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	70,000	19,9000	R\$ 1.393,00
125 - Tubo de Esgoto 50 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	50,000	34,9000	R\$ 1.745,00
126 - Tubo de esgoto 75 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	70,000	47,4900	R\$ 3.324,30
127 - TUBO DE ESGOTO DE 100 MM - Marca: PLASTILIT	UNI	100,000	49,8900	R\$ 4.989,00
128 - Tubo de esgoto de 150 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	20,000	139,9000	R\$ 2.798,00

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

533

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
129 - Curva 45° longa série normal 50 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	25,000	7,9000	R\$ 197,50
130 - Curva 45° longa série Normal 75 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	10,5000	R\$ 105,00
131 - Curva 45° longa série Normal 100 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	10,9000	R\$ 109,00
132 - Curva 90° longa série Normal 40 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	4,5000	R\$ 45,00
135 - Curva 45° serie normal 40 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	6,4900	R\$ 64,90
136 - Curva 45° serie normal 100. - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	44,5000	R\$ 445,00
138 - Joelho 45° serie normal 50 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	3,4900	R\$ 34,90
139 - Joelho 45° serie normal 75 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	7,4900	R\$ 74,90
140 - Joelho 45° serie normal 100 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	7,8800	R\$ 78,80
141 - Joelho 90° serie normal 40 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	1,8900	R\$ 18,90
142 - Joelho 90° serie normal 50 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	2,1900	R\$ 21,90
143 - Joelho 90° serie normal 100 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	7,5000	R\$ 75,00
144 - TÊ série normal 50x50 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	6,5000	R\$ 65,00
145 - TÊ série normal 100x50 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	11,5000	R\$ 115,00
146 - TÊ série normal 100x100 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	16,5000	R\$ 165,00
147 - Luva de correr série normal 40 - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	5,8900	R\$ 29,45
148 - Luva de Correr Série normal 50 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	6,9000	R\$ 34,50
149 - Luva de Correr Série normal 100 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	9,5000	R\$ 47,50
150 - Luva Simples Série Normal 50mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	2,9800	R\$ 14,90
151 - Luva Simples Série Normal 100mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	4,9000	R\$ 24,50
152 - Adaptador saída para vaso sanitário - Marca: ASTRA	UNI	5,000	7,9000	R\$ 39,50
153 - Anel de borracha 40 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	1,4000	R\$ 7,00
154 - Anel de borracha 100 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	2,9000	R\$ 14,50
155 - Adaptador soldável c/ anel para caixa d'agua 50 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	22,5000	R\$ 112,50
156 - Adaptador com Flanges Livres 25x3/4 - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	13,8900	R\$ 69,45
157 - Adaptador com Flanges Livres 50x1.1/2 - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	2,0000	R\$ 10,00
158 - Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 20 x 1/2" - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	0,6000	R\$ 6,00
160 - Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 50 x 1.12 - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	4,7900	R\$ 23,95
161 - Bucha redução curta 25 x 20 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	0,5900	R\$ 2,95
162 - Bucha redução curta 32 x 25 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	0,9800	R\$ 4,90
163 - Bucha redução curta 40 x 32 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	2,1000	R\$ 10,50
164 - Joelho soldavel 45° 20 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	0,9800	R\$ 9,80
165 - Joelho soldavel 45° 25 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	1,2000	R\$ 12,00
167 - Joelho 90° soldável 20 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	0,5900	R\$ 5,90

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021


Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
169 - Joelho 90° soldável 50 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	4,9800	R\$ 49,80
170 - Joelho 90° soldável e de rosca com 20 x 1/2" - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	1,4900	R\$ 14,90
172 - Joelho 90° soldável e com rosca 25x1/2 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	3,6500	R\$ 36,50
173 - Luva Redução Soldável 25 x 20 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	1,1900	R\$ 11,90
174 - TÊ de Redução Soldável 25 x 20 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	2,9500	R\$ 29,50
175 - Tê de redução soldável 50x25 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	8,9000	R\$ 89,00
176 - Adesivo plastico para PVC 17g - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	3,4900	R\$ 34,90
177 - Ralo de alumínio grelhado - Marca: NACIONAL	UNI	10,000	8,9000	R\$ 89,00
178 - rebite pop 412 (diversos tamanhos) - Marca: CASTOR	UNI	30,000	0,1500	R\$ 4,50
179 - Registro de pressão 3/4 - Marca: VIQUA	UNI	10,000	28,0000	R\$ 280,00
180 - Registro de esfera 20 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	5,000	6,9000	R\$ 34,50
181 - Rejunte Epoxi - Marca: VOTORAN	UNI	20,000	34,9000	R\$ 698,00
182 - Rejunte Branco - Marca: VOTORAN	UNI	300,000	2,9800	R\$ 894,00
183 - Reparo Torneira de Silicone 1/2 - Marca: CASTOR	UNI	35,000	0,3800	R\$ 13,30
184 - Reparo válvula completa tipo Docol - Marca: CENSI	UNI	5,000	39,9000	R\$ 199,50
185 - REPARO VALVULA HIDRA ORIGINAL, - Marca: CENSI	UNI	5,000	39,8900	R\$ 199,45
186 - resistência para ducha 220 w. - Marca: SINTEX	UNI	20,000	16,5000	R\$ 330,00
187 - Resistência para Ducha 127v - Marca: SINTEX	UNI	20,000	16,8500	R\$ 337,00
189 - Sifão para Pia em PVC, do tipo flexível - Marca: ASTRA	UNI	10,000	5,8900	R\$ 58,90
190 - Sifão para Pia do tipo Sanfonado 40 cm - Marca: ASTRA	UNI	20,000	5,4500	R\$ 109,00
191 - Silicone para Pistola Tubo - Marca: ETANIZ	UNI	20,000	16,9000	R\$ 338,00
192 - Spray Anti-Ferrugem 400 ml - Marca: ETANIZ	UNI	20,000	15,5000	R\$ 310,00
194 - Carrinho de Mão Reforçado com Chapa 16 mm Galvanizado - Marca: MAESTRO	UNI	100,000	165,0000	R\$ 16.500,00
195 - COLHER PARA PEDREIRO 9 - Marca: THOMPSON	UNI	20,000	14,9000	R\$ 298,00
196 - CORDA NYLON 3/4 - Marca: NACIONAL	MT.	200,000	16,3000	R\$ 3.260,00
199 - Disco Circular Manual 110 mm - Marca: VILA	UNI	30,000	14,9000	R\$ 447,00
200 - DISCO CORTE SECO - Marca: VILA	UNI	30,000	15,9000	R\$ 477,00
201 - DISCO DIAMANTADO UPP - Marca: VILA	UNI	30,000	19,9000	R\$ 597,00
202 - ENXADA COM CABO 10 - Marca: CASTOR	UNI	20,000	29,9000	R\$ 598,00
203 - ENXADÃO COM CABO. - Marca: CASTOR	UNI	15,000	34,9000	R\$ 523,50
204 - Machado com cabo - Marca: CASTOR	UNI	5,000	34,9800	R\$ 174,90
207 - Martelo nº 28 - Marca: CASTOR	UNI	15,000	24,5000	R\$ 367,50
208 - PÁ COM CABO Nº 3 - Marca: THAMPSON	UNI	20,000	30,9000	R\$ 618,00
209 - Pá com Bico com Cabo nº 3 - Marca: THOMPSON	UNI	20,000	29,8000	R\$ 596,00
210 - Peneira nº 5 - Marca: CASTOR	UNI	10,000	29,7000	R\$ 297,00

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

535 A

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
211 - Peneira nº 8 - Marca: CASTOR	UNI	10,000	39,8000	R\$ 398,00
212 - Picareta com Cabo Média - Marca: THOMPSON	UNI	15,000	59,7900	R\$ 896,85
213 - SERROTE 17 - Marca: THOMPSON	UNI	10,000	24,9000	R\$ 249,00
214 - TRENA 30 M - Marca: VILA	UNI	5,000	39,8000	R\$ 199,00
215 - Trena (50 m) - Marca: VILA	UNI	5,000	69,8000	R\$ 349,00
216 - TRENA DE AÇO 5 M - Marca: VILA	UNI	20,000	10,9000	R\$ 218,00
217 - Ponteiro - Marca: VILA	UNI	10,000	15,8000	R\$ 158,00
218 - Formão cabo de madeira - Marca: THOMPSON	UNI	5,000	14,9000	R\$ 74,50
219 - Alicata universal - Marca: NOVE54	UNI	10,000	24,9000	R\$ 249,00
220 - Linha para pedreiro 50 m - lisa - Marca: NOVE54	UNI	20,000	4,9500	R\$ 99,00
221 - Escada de Madeira Ext. 12/22 degraus - Marca: CASTOR	UNI	5,000	1.200,0000	R\$ 6.000,00
222 - Esquadro - Marca: VILA	UNI	10,000	17,9000	R\$ 179,00
223 - Parafuso fenda simples cabeça chata 2.2 x 12 - Marca: CASTOR	UNI	150,000	0,1300	R\$ 19,50
224 - Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 10 - Marca: CASTOR	UNI	150,000	0,0900	R\$ 13,50
225 - Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 12 - Marca: CASTOR	UNI	150,000	0,0900	R\$ 13,50
226 - Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 65 - Marca: CASTOR	UNI	150,000	0,2900	R\$ 43,50
227 - Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 75 - Marca: CASTOR	UNI	150,000	0,3700	R\$ 55,50
228 - Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.2 x 38 - Marca: CASTOR	UNI	200,000	0,2600	R\$ 52,00
229 - Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.8 x 38 - Marca: CASTOR	UNI	120,000	0,3100	R\$ 37,20
230 - Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cobertura galvanizada 12 x 3/4" - Marca: CASTOR	UNI	100,000	1,2600	R\$ 126,00
231 - Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cob. 5/16 x 130 - Marca: CASTOR	UNI	120,000	1,8900	R\$ 226,80
232 - Chumbador Parabol p/ Concreto ¼ x 3 - Marca: CASTOR	UNI	100,000	1,3500	R\$ 135,00
233 - Chumbador Parabol p/ Concreto 5/16 x 2 - Marca: CASTOR	UNI	100,000	4,7900	R\$ 479,00
235 - Parafuso Francês para Madeira ¼ x 1.1/2 - Marca: CASTOR	UNI	100,000	0,7500	R\$ 75,00
236 - Parafuso Francês para Madeira 5/16x2.1/4 - Marca: CASTOR	UNI	100,000	1,1900	R\$ 119,00
237 - Parafuso Francês para madeira 3/8x4 - Marca: CASTOR	UNI	100,000	3,2500	R\$ 325,00
238 - Parafuso Telheiro Completo 5/16 x 110 mm - Marca: CASTOR	UNI	100,000	0,6800	R\$ 68,00
239 - Bucha 10 mm - Marca: CASTOR	UNI	200,000	0,1500	R\$ 30,00
240 - Bucha 12 mm - Marca: CASTOR	UNI	200,000	0,2000	R\$ 40,00
241 - Bucha para parede oca 6 mm - Marca: CASTOR	UNI	200,000	0,1500	R\$ 30,00
242 - Bucha para parede oca 8 mm - Marca: CASTOR	UNI	200,000	0,2500	R\$ 50,00
244 - Abraçadeira U 1" - Marca: INCA	UNI	100,000	0,5800	R\$ 58,00
245 - Abraçadeira U 3/4" - Marca: INCA	UNI	100,000	0,3800	R\$ 38,00
246 - abraçadeira U 1/2" - Marca: INCA	UNI	100,000	0,9000	R\$ 90,00

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

536 A

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
247 - Acabamento Descarga Cromada - Marca: CENSI	UNI	10,000	85,0000	R\$ 850,00
250 - Alça de Apoio em Metal 60 cm para Banheiro - Marca: CLARA INOX	UNI	30,000	59,0000	R\$ 1.770,00
251 - Alicates de Bico de Pato - Marca: THOMPSON	UNI	5,000	59,9000	R\$ 299,50
252 - Alicates (Eletricista) - Marca: THOMPSON	UNI	5,000	49,5000	R\$ 247,50
253 - Parafuso Passante com 4 Porcas 5/8x10 - Marca: CASTOR	UNI	100,000	6,9800	R\$ 698,00
254 - parafuso sextavado com porca 3/16.- - Marca: CASTOR	UNI	100,000	0,4400	R\$ 44,00
255 - PARAFUSO FIXAÇÃO LATÃO 10 MM - Marca: CASTOR	UNI	100,000	3,2900	R\$ 329,00
256 - Aguarráz 5 L - Marca: ITAQUA	UNI	100,000	34,8000	R\$ 3.480,00
258 - CAL PARA PINTURA COM COLA - Marca: CALPONTA	UNI	500,000	8,9800	R\$ 4.490,00
260 - Espátula PVC 08 cm - Marca: THOMPSON	UNI	30,000	5,4800	R\$ 164,40
261 - FITA CREPE LARGA 50 MM X 50 M - Marca: VILA	UNI	30,000	9,4900	R\$ 284,70
265 - Lixa d'água 060 - Marca: NORTON	UNI	650,000	2,4900	R\$ 1.618,50
266 - lixa d'água 080 - Marca: NORTON	UNI	650,000	1,7900	R\$ 1.163,50
270 - LIXA PARA FERRO - Marca: NORTON	UNI	300,000	2,9000	R\$ 870,00
271 - MASSA ACRILICA 18L - Marca: BRAZCOR	UNI	80,000	45,9000	R\$ 3.672,00
273 - Pincel Atlas 2" - Marca: ATLAS	UNI	50,000	5,7900	R\$ 289,50
274 - Pincel Atlas 3" - Marca: ATLAS	UNI	50,000	9,9000	R\$ 495,00
275 - Rolo de lã 23 cm anti-gotas - Marca: ROMA	UNI	50,000	12,0000	R\$ 600,00
276 - Escada alumínio dupla 9 x 15,3 - Marca: CASTOR	UNI	5,000	597,0900	R\$ 2.985,45
279 - Tábua Pinus 1 x 6 x 2,5 m - Marca: M.F	M3	25,000	828,0000	R\$ 20.700,00
280 - Tábua Pinus 1 x 8 x 2,5 m - Marca: M.F	M3	25,000	830,0000	R\$ 20.750,00
281 - Viga Eucalipto 3 x 5 x 5 m - Marca: ODEVEZA	M3	25,000	1.090,0000	R\$ 27.250,00
282 - Viga Eucalipto 2 x 5 x 3,5 m - Marca: ODEVEZA	M3	25,000	1.040,0000	R\$ 26.000,00
284 - Serra Circular (2.100W) - Marca: VONDER	UNI	5,000	589,0000	R\$ 2.945,00
285 - Serra Mármore (12.000 RPM) - Marca: VONDER	UNI	5,000	489,0000	R\$ 2.445,00
286 - Manta Bidim 2,30 x 100 m - Marca: LEALPLASTIC	ROLO	20,000	337,7200	R\$ 6.754,40
287 - Trelça 12 m - Marca: SINOBRAZ	UNI	500,000	62,0000	R\$ 31.000,00
288 - PREGO 20 X 42 - Marca: S.LUZIA	KG	60,000	15,8900	R\$ 953,40
289 - Viga Cambará 5 x 10 x 3 m - Marca: ALVORADA	UNI	300,000	29,8000	R\$ 8.940,00
290 - Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm - Marca: MULTILIT	UNI	1.200,000	58,9000	R\$ 70.680,00
291 - Trelça 6 m - Marca: SINOBRAZ	UNI	500,000	44,0000	R\$ 22.000,00
292 - Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm - Marca: MULTILIT	UNI	500,000	39,0000	R\$ 19.500,00
293 - Telha 3,66 x 1,10 x 6 mm - Marca: MULTILIT	UNI	500,000	89,9000	R\$ 44.950,00
294 - Ferro 1/2 " 12 mm Barra - Marca: SINOBRAZ	UNI	200,000	99,8000	R\$ 19.960,00
Total fornecedor:				R\$1.153.455,45

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600				
24 - Argamassa interna 20 Kg - Marca: GRAFFLIDER	UNI	800,000	6,2000	R\$ 4.960,00
93 - Argamassa piso sobre piso - Marca: GRAFFLIDER	SC	300,000	15,5000	R\$ 4.650,00
262 - Fundo Branco Fosco, 3,6 L - Marca: QUALYTON	UNI	60,000	46,0000	R\$ 2.760,00
263 - Fundo preparador Eco 18 L - Marca: QUALYTOM	UNI	60,000	169,0000	R\$ 10.140,00
264 - FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L - Marca: QUALYTOM	UNI	60,000	44,9900	R\$ 2.699,40
283 - Argamassa Externa 20 KG - Marca: GRAFFLIDER	PCT	200,000	16,2000	R\$ 3.240,00
			Total fornecedor:	R\$28.449,40

N. M. M. DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRE

21 - Ácido muriático fim de obra litro. - Marca: ETANIZ	UNI	100,000	15,0000	R\$ 1.500,00
33 - Broca vídia 8 mm - Marca: MULTILIT	UNI	30,000	7,5000	R\$ 225,00
40 - Cola cascola 400gr. - Marca: HENKEL	UNI	40,000	25,0000	R\$ 1.000,00
61 - Madeirite 05 mm - Marca: BUCALON	UNI	300,000	21,0000	R\$ 6.300,00
62 - Madeirite 17 mm - Marca: BUCALON	UNI	200,000	48,0000	R\$ 9.600,00
64 - Mangueira 1/2" - Marca: LEALPLASTIC	MT.	200,000	0,7000	R\$ 140,00
76 - Pregos Fio Miguelão Branco Cartela - Marca: RA	UNI	30,000	2,0000	R\$ 60,00
83 - Torneira para parede 3/4" - Marca: REBOUÇAS	UNI	20,000	25,0000	R\$ 500,00
95 - Boia caixa d água 3/4. - Marca: ASTRA	UNI	15,000	10,1000	R\$ 151,50
111 - BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM - Marca: JM	UNI	20,000	105,0000	R\$ 2.100,00
118 - Tábua Espelho Cedrilho (14 cm x 3,5 m) - Marca: JM	MT.	200,000	46,2400	R\$ 9.248,00
120 - Porta chapeada 70 cm. - Marca: BUCALON	UNI	40,000	55,0000	R\$ 2.200,00
121 - Porta chapeada 80 cm. - Marca: BUCALON	UNI	40,000	55,0000	R\$ 2.200,00
133 - Curva 90° longa série Normal 50 - Marca: TIGRE	UNI	10,000	17,5000	R\$ 175,00
134 - Curva 90° longa série normal 75 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	35,0000	R\$ 350,00
137 - Joelho 45° serie normal 40 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	1,5400	R\$ 15,40
159 - Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 25 x 3/4" - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	0,6000	R\$ 6,00
166 - Joelho soldavel 45° 50 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	6,5000	R\$ 65,00
168 - Joelho 90° soldável 40 mm - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	4,5000	R\$ 45,00
171 - Joelho 90° soldavel e com rosca 25x3/4 - Marca: PLASTILIT	UNI	10,000	2,3800	R\$ 23,80
193 - Arco de serra. - Marca: RAMADA	UNI	20,000	19,5000	R\$ 390,00
197 - Desempenadeira madeira com feltro - Marca: DREYER	UNI	20,000	18,0000	R\$ 360,00
234 - Parafuso Francês para madeira 3/16x2 - Marca: CISER	UNI	100,000	0,5000	R\$ 50,00
243 - Bucha para parede oca 10 mm - Marca: SANDALO	UNI	200,000	0,3000	R\$ 60,00
248 - Adaptador para Tomada 3 Pinos - Marca: ILUMI	UNI	30,000	5,2400	R\$ 157,20

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 53/2021

Data do Processo: 24/03/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
249 - Adaptador para Tomada 2 Pinos - Marca: ILUMI	UNI	30,000	2,8200	R\$ 84,60
267 - Lixa d'água 100 - Marca: VONDER	UNI	650,000	2,5000	R\$ 1.625,00
268 - Lixa d'água 120 - Marca: VONDER	UNI	650,000	2,5000	R\$ 1.625,00
269 - Lixa d'água 180 - Marca: VONDER	UNI	650,000	2,9000	R\$ 1.885,00
Total fornecedor:				R\$42.141,50
Total geral:				R\$ 1.228.439,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Próprios Municipais	08.002.15.451.0009.1003.3.3.90.30.00	R\$ 1.637.563,73

Jaguariaíva, 29 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *539 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de abril de 2021.

Protocolo nº 1882-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo DCL 53-2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 4.393,20
	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	R\$ 1.153.455,45
	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600	R\$ 28.449,40
	N.M.M. DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 42.141,50
		R\$ 1.228.439,55

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2021.

Maurício Fernandes
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

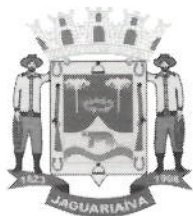
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

N M de Almeida Materiais de Constr. EIRELI-EPP
Rua Luiz Possato, 70 - Bairro Centro
Arapoti – PR CEP: 84.990-000
Caixa Postal 08
irmaosalmelaidearapoti@redebemviver.com.br

A P Machado de Almeida & CIA LTDA
Rua Conde Francisco Matarazzo, 656 - Bairro Centro
Jaguariaiva – PR CEP: 84.200-000
Fone: (43) 3535-1205
irmaosalmeidajaguariaiva@redebemviver.com.br

José Antonio Ribeiro de Almeida - EIRELI-ME
Rodovia Parigot de Souza, s/n - PR 092, Km 218
Arapoti – PR CEP: 84.990-000
Caixa Postal 08
Fone: (43) 3557-1121 | 99974-6003
ceramica@irmaosalmelaide.com.br

540
L.P.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

541
4.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 045/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICO

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PE Nº36/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 17 de Maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1123/2021, Nº 1124/2021, Nº1125/2022 e Nº 1126/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 36/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1123/2021

Contratado: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP

Contrato Administrativo nº 1124/2021

Contratado: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME.

Contrato Administrativo nº 1125/2021

Contratado: DANIEL FERREIRA APOLONIO – EIRELI

Contrato Administrativo nº 1126/2021

Contratado: N. M. M. DE ALMEIDA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para o exercício de 2021.

Processo Licitatório Nº 53/2021 Pregão Eletrônico nº 36/2021

Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subcrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 29.210.964/0001-46, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 2.341, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava-Pr, CEP: 85.055-040, neste ato representado por **BRUNO SILVESTRI**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 8.400.339-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 073.757.979-00, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2021. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 26, 28 30, 31, 32, 34, 81, 90, 91, 92, 97, 188, 198, 205, 206, 257, 259, 272, 277 e 278, constante do Pregão Eletrônico nº 36/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (109) 3.3.90.30.00.00 e (344) 3.3.90.32.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.393,20 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

542
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

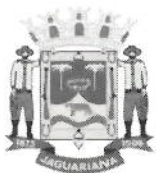
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

543
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

544
COB.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 36/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logístico

BRUNO SILVESTRI
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO:29210
964000146

Assinado de forma digital por
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE
CONSTRUCAO:29210964000146
Dados: 2021.05.14 15:10:27
-03'00'

BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.124/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 36.604.068/0001-27, com sede à Avenida Belo Horizonte, n. 349, Bairro Pioneiros, Cidade de Imbaú-Pr, CEP: 84.250-000, neste ato representado por **DAYANNE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 1.227.319-5-SSP/MG e inscrita no CPF nº. 075.298.246-00, residente e domiciliada na cidade de Imbaú-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2021. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 24, 93, 262, 263, 264 e 283, constante do Pregão Eletrônico nº 36/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (109) 3.3.90.30.00.00 e (344) 3.3.90.32.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 28.449,40 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

DocuSigned by:

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA

F63F1D10393A4C7...

546
 Vcl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
 Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

DocuSigned by:

DAIANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA

F83F1D10393A4C7...

547
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
 Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

DocuSigned by:

DAYANNE GOMES DAS SANTAS BATISTA

F83F1D10393A4C7...

548
 cell.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
 Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 36/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

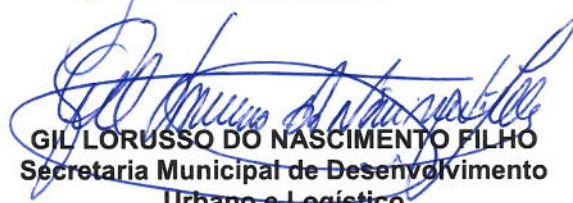
Jaguariáiva/PR, 30 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

DocuSigned by:


DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA


DAYANNE GOMES DOS SANTOS
BATISTA-ME
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logístico

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31, Bairro Centro, Cidade de Jaguariáiva-PR, neste ato representada por **DANIEL FERREIRA APOLONIO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para o exercício de 2021. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 260, 261, 265, 266, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, constante do Pregão Eletrônico nº 36/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (109) 3.3.90.30.00.00 e (344) 3.3.90.32.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.153.455,45 (hum milhão e cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais,

550
64



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

551
ll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

552
V.L.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 36/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logístico

CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

TESTEMUNHAS: _____

554
vl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: N.M.M. DE ALMEIDA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 79.787.818/0001-56, com sede na Rua Luiz Possatto, nº 70, Bairro Centro, Cidade de Arapoti-PR, neste ato representada por **NEUSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 772.635.029-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2021. O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam: 21, 33, 40, 61, 62, 64, 76, 83, 95, 111, 118, 120, 121, 133, 134, 137, 159, 166, 168, 171, 193, 197, 234, 243, 248, 249, 267, 268, 269, constante do Pregão Eletrônico nº 36/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 36/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (109) 3.3.90.30.00.00 e (344) 3.3.90.32.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 42.141,50 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

555
A.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

556
14



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

557
M.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

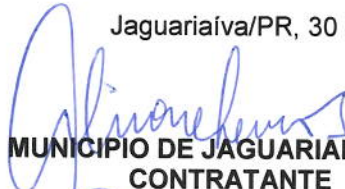
Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 36/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


N.M.M. DE ALMEIDA – MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logístico

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº1882/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 36/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 36/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0529 à 0538

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0542 à 0558

Processo Licitatório Nº 53/2021 Pregão Eletrônico nº 36/2021

Objeto: Sistema de Registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2021.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1123/2021	BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP	R\$ 4.393,20	12 MESES
1124/2021	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME	R\$ 28.449,40	12 MESES
1125/2021	DANIEL FERREIRA APOLONIO – EIRELI	R\$ 1.153.455,45	12 MESES
1126/2021	N. M. M. DE ALMEIDA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 42.141,50	12 MESES

Condutor do Processo: **Maurício Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

